



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito

**MEMORIAL DESCRITIVO- UNIDADE SAÚDE NO
POVOADO DO SPÍNOLA**



**BARRA
DO MENDES**
PREFEITURA
Capital da Amizade

BARRA DO MENDES

MARÇO 2024

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba

Telefone: (74) 3654-1185

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 10:12:48 do dia 05/04/2024

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.barradomendes.ba.gov.br/verifica-assinatura/BCC9DC53EED388E6A9BB369F50329E0E>
ou utilize o QR Code ao lado.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esse relatório tem o objetivo de orientar a obra de construção da Unidade de saúde no povoado do Spínola de Barra do Mendes. O Memorial descreve e especifica os ambientes e os materiais indicados para a construção do empreendimento atendendo as normas vigentes no Município, as normas da ABNT assim como a vigilância sanitária.

A obra será executada obedecendo rigorosamente aos projetos de arquitetura, estrutura, instalações hidráulicas e elétricas.

Todos os materiais aplicados, tais como cerâmicas, azulejos, metais, louças e tintas, serão de reconhecida qualidade junto ao mercado de materiais de construção. A mudança de qualquer projeto, serviço ou material somente será admitida após autorização por escrito dos responsáveis técnicos dos projetos, juntando-se à mesma uma amostra para o devido exame e apresentando as razões determinantes do pedido.

Uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI's por todos os funcionários envolvidos diretamente com a obra.

2. DADOS DA OBRA

Projeto: Construção da unidade básica de Saúde.

Localização: Spinola, Povoado de Barra do Mendes- Ba.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Barra do Mendes.

3. OBJETIVO DO PROJETO

Atender as demandas de saúde do município, facilitando o acesso a saúde.

4. DESCRIÇÃO DA OBRA

Trata-se de uma obra pública, de 70 metros quadrados, contém uma recepção de 17.80 m², sanitário respeitando e cumprindo as normas de acessibilidade, almoxarifado, copa, área externa com acesso ao lixo respeitando as normas da RDC para unidades básicas para os funcionários, dois consultórios médico para atendimentos gerais, sendo um com sanitário.

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro – CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba

Telefone: (74) 3654-1185

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 10:12:48 do dia 05/04/2024

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.barradomendes.ba.gov.br/verifica-assinatura/BCC9DC53EED388E6A9BB369F50329E0E>
ou utilize o QR Code ao lado.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

É obrigação da empresa contratada a execução da obra, dos serviços descritos ou mencionados no memorial descritivo, ou constante no projeto, fornecendo, para tanto, toda mão de obra e equipamentos necessários. Para qualquer serviço mal executado, a fiscalização terá o direito de modificar, refazer, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, bem como a extensão do prazo para conclusão da obra.

6. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra será efetuada pelo setor de obras da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes.

7. SERVIÇOS PRELIMINARES

A locação de obra deve ser feita rigorosamente de acordo com os projetos aprovados e existentes, com o intuito de mitigar divergências entre projeto e execução.

O aterro será compensado com a quantidade que será removido para fossa.

8. RECEPÇÃO

Recepção ampla e arejada;
Vidros claros;
Pintura Branco gelo, tinta lavável
Piso claro;

9. CONSULTÓRIOS

Consultórios amplos e arejados;
Vidros claros;
Pintura Branco gelo;
Piso claro;
Iluminação branca fria;
Lavatório branco;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito

10. SANITÁRIOS E COPA

Janelas respeitando a altura e tamanho;
Revestimento branco;
Piso claro, acetinado;
Iluminação branca fria;
Acessórios em louça branca.

11. Lixo

Iluminação branca fria;
Torneira baixa;
Ralo;

12. LIMPEZA

Durante a obra deverá ser feito periodicamente a remoção de todo entulho e detritos que venha a se acumular no local, bem como depois de concluídos todos os serviços, executados todos os arremates necessários, deverá ser feita uma limpeza geral na obra, pela empresa executante. Todos os vidros, azulejos, louças sanitárias, pisos laváveis, etc., deverão ser cuidadosamente limpos, assegurando-se de que não será danificada qualquer parte da obra em decorrência dessa lavagem. Onde necessário, a superfície será encerada e lustrada.

13. LIMPEZA

Qualquer modificação no projeto arquitetônico terá que ter previa aprovação da Secretaria de obras do município. Todos os serviços e matérias empregados na obra deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e normas locais.

